

PROJETO LEI Nº 1671 /2.017.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 755/2017

DATA: 05 de Setembro de 2.017.

13/09/17
Hora 15:38 Resp: [assinatura]

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 208.081,89 (Duzentos e oito mil e oitenta e um real e oitenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica	
(417) 4.4.90.52.00 - 1.331 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 590,00
(418) 4.4.90.52.00 - 3.331 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.559,32
(419) 3.3.90.30.00 - 1.331 – Material de Consumo	R\$ 230,00
(420) 3.3.90.30.00 - 3.331 – Material de Consumo	R\$ 3.464,62
(427) 3.3.90.30.00 - 3.335 – Material de Consumo	R\$ 6.282,41
(428) 3.3.90.30.00 - 1.335 – Material de Consumo	R\$ 330,00
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.	
(421) 3.3.90.39.00 - 3.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.923,15
(422) 3.3.90.39.00 - 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.290,00
(429) 4.4.90.52.00 - 3.304 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 438,81
(430) 4.4.90.52.00 - 1.304 – Equipamentos e Material Permanente	R\$30,00
(431) 4.4.90.52.00 - 3.315 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.515,04
(432) 4.4.90.52.00 - 1.315 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160,00
(433) 3.3.90.30.00 - 3.316 – Material de Consumo	R\$ 103,72
(434) 3.3.90.30.00 - 1.316 – Material de Consumo	R\$ 10,00
10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária	
(423) 4.4.90.52.00 - 3.333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.963,55
(424) 4.4.90.52.00 - 1.333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.400,00
(435) 4.4.90.52.00 - 3.320 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 688,64
(436) 4.4.90.52.00 - 1.320 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50,00
(437) 4.4.90.52.00 - 3.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.000,00
10.122.0005.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde	
(425) 4.4.90.52.00 - 3.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.701,70
(426) 4.4.90.52.00 - 1.334 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350,93
TOTAL	R\$ 208.081,89



Cruz Machado
Semeando o futuro
Administração 2017-2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

~~Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:~~

§1º O valor de R\$ 9.440,93 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 198.640,96 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 05 de Setembro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 2

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 212/2017

13.09.17

Hora 15.43 Resp: [assinatura]

PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA

Projeto de Lei sob nº 1671/2017 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

ASSUNTO

O referido projeto visa a abertura de um Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 208.081,86 (Duzentos e oito mil e oitenta e um real e oitenta e seis centavos).

RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica, foi consultada quanto a apreciação do presente Projeto, o qual trata de abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 208.081,86 (Duzentos e oito mil e oitenta e um real e oitenta e seis centavos), com fins de suplementação de dotações orçamentárias para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado a Assistência Farmacêutica, a manutenção e funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal, Vigilância Sanitária e para manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o art. 43, parágrafo primeiro da Lei 4320/64:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 9.440,93 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação, bem como o valor de R\$ 198.640,96 (Cento e noventa e oito mil seiscientos e quarenta reais e noventa e seis



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 2 de 2

centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Reportamos ao art. 42 da Lei Federal 4320/64, o qual dispõe:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de decreto emanado do poder Executivo

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela, tendo em vista que o mesmo está em plena consonância com a legislação pertinente a matéria. Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices a aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 06 de Setembro de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PARECER CONTÁBIL 258/2017

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 211/2017

13 de 09 de 17

Hora 15.41 Resp: [Assinatura]

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1671/2017 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente.

O crédito aberto é destinado para a Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Secretaria de Saúde.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Credito Especial em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Recursos de Superávit do exercício de 2016.


Fonte	Saldo Disponível	Valor Solicitado R\$
304 - Alienação De Bens Da Saúde	R\$ 438,81	438,81
315 - Saúde/Vigilância Sanitária	R\$ 2.515,04	2.515,04
316 - Saúde/FAE	R\$ 103,72	103,72
320 - Saúde/ Vigilância FNS	R\$ 688,64	688,64
331 - Incentivo a Organ. da Assist. Farmacêutica	R\$ 12.023,94	12.023,94
332 - HOSPSUS	R\$ 49.923,15	49.923,15
333 - Investimentos VIGIASUS	R\$ 44.963,55	44.963,55
334 - Gestão SUS Estadual	R\$ 6.701,70	6.701,70
335 - Assistência Farmacêutica PR	R\$ 6.282,41	6.282,41
497 - Vigilância Sanitária	R\$ 88.516,53	75.000,00
Total		R\$ 198.640,96

Recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação para das Respectivas fontes de Receitas e Rubricas, referente a Rendimentos de Aplicações financeiras das contas Bancárias:

Receitas de Aplicações Financeiras Rubricas	Fonte	Tendência de Excesso de Arrecadação
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00 – Remuneração de Dep. Bancários.	304	30,00
4.1.3.2.5.01.03.02.01.00 – Remuneração de Dep. Bancários.	315	160,00
4.1.3.2.5.01.03.02.03.00 – Remuneração de Dep. Bancários.	316	10,00
4.1.3.2.5.01.03.02.05.00 – Remuneração de Dep. Bancários.	320	50,00
4.1.3.2.5.01.03.02.13.00 – Remuneração de Dep. Bancários.	331	820,00

4.1.3.2.5.01.03.02.12.00 – Remuneração de Dep. Bancários.	332	3.290,00
4.1.3.2.5.01.03.02.14.00 – Remuneração de Dep. Bancários.	333	4.400,00
4.1.3.2.5.01.03.02.15.00 – Remuneração de Dep. Bancários.	334	350,93
4.1.3.2.5.01.03.02.16.00 – Remuneração de Dep. Bancários.	335	330,00
TOTAL		RS 9.440,93

Cruz Machado, 05 de Setembro de 2017.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8